

PORTARIA Nº 2064/2024-DP/DETRAN-PR

Institui a Comissão para o desenvolvimento do projeto estratégico para estruturação do Centro de Operações no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN-PR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, conferidas pela Lei nº 7811 de 29 de dezembro de 1983,

Considerando a necessidade de modernização e aprimoramento dos serviços prestados pelo DETRAN-PR;

Considerando a importância de criar um Centro de Operações para melhorar a gestão, monitoramento e controle das atividades de trânsito no Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de regulamentação e implementação dos planos estratégicos que visam organizar sistematicamente as atividades necessárias à execução de atos técnicos e administrativos no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná;

Considerando o contido no caderno protocolar sob n.º 22.846.004-4,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão para a Criação do Centro de Operações no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN-PR.

Art. 2º. Designar os seguintes membros para compor a Comissão, sem prejuízo de suas atribuições:

- I** - Marcel Cabral Costa – Coordenador de Gestão de Serviços – Agentes Externos;
- II** - Carlos Vitor Masaru Kaimoto – Assistente Técnico de Diretoria;
- III** - Allan Pacheco Marba – Ouvidor;
- IV** - Eduardo Schuelter – Chefe da Divisão Especializada de Atendimento Veiculares;
- V** - Arnaldo Menon – Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças;
- VI** - Fabiana Paim Andrade Curi – Chefe da Divisão de Cursos e Reciclagem;

- VII** - Caroline Andreatta – Assistente da Assessoria de Planejamento;
- VIII** - Jussara de Oliveira Masiero – Setor de Compras - Coordenadoria Administrativa;
- X** - Lucas Gotardo – Atendimento - Posto de Avançado de Colombo/PR;
- XI** - Marlon Helmich – Atendimento - 30º Ciretran/Francisco Beltrão;
- XII** - Denise Storel Ranuci – Atendimento - 11º Ciretran Cornélio Procópio.
- XIII** - Farid Gelasco Malschitzky - Divisão de Operações Tecnológicas;

Art. 3º. Fica designado para presidir os trabalhos o servidor Marcel Cabral Costa e, em suas ausências ou impedimentos, o servidor Carlos Vitor Masaru Kaimoto.

Art. 4º. Compete à Comissão:

- I** - Elaborar o plano de criação do Centro de Operações, contemplando a infraestrutura necessária, recursos humanos, tecnológicos e financeiros;
- II** - Definir as diretrizes e objetivos do Centro de Operações;
- III** - Estabelecer o cronograma de implantação das ações necessárias;
- IV** - Acompanhar e avaliar a execução das ações previstas no plano;
- V** - Apresentar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos ao Diretor-Presidente do DETRAN-PR.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar o relatório final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente

Adriano Furtado
Diretor-Presidente do DETRAN/PR